



### ATA SEI

Ata de deliberação acerca do julgamento dos itens 40, 50 e 58 realizado em 29 (vinte e nove) de agosto de 2019 do **Pregão Eletrônico nº 082/2019/HMSJ**, plataforma do **Banco do Brasil nº 755721**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de materiais hidrossanitários, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal São José**. Aos 13 (treze) dias de dezembro de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 079/2019/SMS/HMSJ, para deliberação acerca do julgamento dos itens 40, 50 e 58 realizado em 29 (vinte e nove) de agosto de 2019, declarando vencedora dos referidos itens a empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**. Considerando que após a realização do julgamento constatou-se que ocorreu um erro na análise da proposta apresentada pela empresa **APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, e levando em conta a Súmula 473 do STF que estabelece que “A Administração pode anular seus próprios atos, quando estes eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, e a Súmula 346 do STF que dispõe “A Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos”, a Pregoeira ANULA o julgamento dos itens 40, 50 e 58 realizado em 29 (vinte e nove) de agosto de 2019, e passa a fazer novo julgamento. **ITEM 40 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 0,61. Em análise da proposta apresentada pela empresa constatou-se que para o referido item foi apresentado o valor unitário de R\$ 0,65, ou seja, 4 centavos acima do valor do ultimo lance apresentado pela empresa. Sendo assim, declaramos a empresa desclassificada para o presente item. Diante do exposto fica a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 20/12/2019. **ITEM 50 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 6,71. Em análise da proposta apresentada pela empresa constatou-se que o referido item não consta na relação de itens do documento. Sendo assim, declaramos a empresa desclassificada para o presente item. Diante do exposto fica a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 20/12/2019. **ITEM 58 - APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, no valor unitário de R\$ 13,80. Em análise da proposta apresentada pela empresa constatou-se que o referido item não consta na relação de itens do documento. Sendo assim, declaramos a empresa desclassificada para o presente item. Diante do exposto fica a empresa **AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.11 do Edital, convocada a entregar a proposta (conforme item 6 do Edital), documentos de habilitação (conforme item 9 do Edital), no endereço indicado no subitem 1.10 do Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 20/12/2019. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

**Pregoeira:** Barbara Maria Moreira



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/12/2019, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5305848** e o código CRC **97EB49A2**.

---

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

18.0.068093-4

5305848v2

5305848v2